



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**EDITAL DE SORTEIO Nº. 01/CAp/2013**

A Diretora do Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Artigo 10 do Regimento Interno CAp/UFAC, torna público o presente edital dispondo acerca do Processo Seletivo realizado em 2013 para o ano letivo de 2014, dispondo de 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso como aluno regular no Pré-Escolar II da Educação Infantil e outras vagas para Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**1. FINALIDADE DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO**

1.1 Conforme Portaria nº959 do Ministério da Educação estabelecendo as diretrizes e normas gerais para o funcionamento dos Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais, prescreve em seu art.2º que: *“... as unidades de educação básica que tem como finalidade desenvolver, de forma indissociável, atividades de ensino pesquisa e extensão com foco nas inovações pedagógicas e formação docente”*.

**2. DO FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

2.1 – O colégio trabalha de forma diferenciada em virtude da integração das atividades letivas como espaços de prática da docência e estágio curricular dos cursos de licenciatura da Universidade, conforme portaria supramencionada.

2.2 – A partir do 6º Ano (5ª série) até 3º Ano (Ensino Médio) , as aulas ocorrem de forma semi-integral, manhã, tarde e sábados previstos no calendário escolar.

2.3 – O Colégio de Aplicação não utiliza o sistema de pendência escolar.

**3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1 – A inscrição para o sorteio será feita de forma presencial exclusivamente no colégio de Aplicação situado na Avenida Getúlio Vargas, Nº 654 – Centro, Rio Branco/Acre.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

3.2 – O candidato deverá ler o presente edital para compreensão do certame.

3.3 – Para realizar a inscrição, o responsável do candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a. dirigir-se a escola no período de **02/12/2013 à 06/12/2013 das 08:00h às 13:00h** munidos da **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE (ORIGINAIS), DO CANDIDATO A VAGA**, e preencher integralmente o formulário de inscrição.

b. será de obrigatoriedade do responsável do candidato, guardar o comprovante de inscrição e conferir as informações nele contidas.

3.4 – O Colégio de Aplicação se abstém de processar as inscrições que não foram realizadas na escola na data acima mencionada.

3.5 – A seleção dos candidatos ocorrerá exclusivamente por sorteio público nas turmas que disponibilizarem vagas.

3.6 – O sorteio será feito com base no número de inscrição do candidato, da seguinte forma:

a. A cada candidato corresponderá apenas um número de inscrição, não sendo permitida mais de uma, ou seja, o candidato terá direito apenas a uma inscrição.

b. Em caso de existir mais de uma inscrição para o mesmo candidato, valerá a última inscrição, sendo as demais eliminadas.

c. No dia 11/12/2013, a lista das inscrições homologadas e não homologadas será publicada no site [www.ufac.br](http://www.ufac.br) e no mural do colégio contendo o número, nome e série/ano na qual o candidato se inscreveu.

d. Após a publicação da homologação das inscrições, as inscrições não homologadas, caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo das Vagas do CAp para o ano 2014, no prazo de 48 horas (do dia 12 ao dia 13/12/2013 no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h).

e. O resultado dos recursos do item anterior será publicado no site [www.ufac.br](http://www.ufac.br) e no mural da escola no dia 16/12/2013, à partir das 15:00 horas. A este resultado não caberá mais recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

3.7 - As informações prestadas no formulário de Inscrição são de total responsabilidade de quem efetivou a inscrição do candidato.

a. As informações sobre o candidato menor de idade, em face de sua irresponsabilidade penal, serão de inteira responsabilidade do pai/mãe ou responsável pela inscrição.

3.8 – Quem omitir ou acrescentar informações não verdadeiras no ato da inscrição, e identificado a irregularidade após a realização do sorteio ou da matrícula, implicará na anulação da mesma, perda da vaga ou cancelamento da matrícula.

#### **4. DA DATA E LOCAL DO SORTEIO**

4.1 - O Sorteio Público será realizado no dia 20/12/2013, na Quadra do Colégio de Aplicação, de acordo com a ordem abaixo:

4.1.1 – Às 9:00h: De todas as turmas, ou seja, Pré-Escolar II ao 5º Ano (Ensino Fundamental I), do 6º ao 9º Ano (Ensino Fundamental II) e Ensino Médio.

4.2 – O resultado será divulgado dia 27/12/2013, no site [www.ufac.br](http://www.ufac.br) e afixado na portaria do Colégio de Aplicação.

4.3 – Não haverá divulgação do resultado por telefone ou qualquer outro meio, a não ser, no já mencionado no item anterior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

## **5. DO PROCESSO DE SORTEIO**

5.1 - O Processo de Sorteio Público será realizado sob a coordenação de Comissão designada pela Direção do Colégio de Aplicação, através de portaria.

5.2 - Não é obrigatória a presença de pais ou responsáveis legais durante a realização do sorteio público de vagas.

5.3 - A supervisão do processo de sorteio ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo.

## **6. DAS VAGAS**

6.1 - Respeitada a relação idade-série (Resolução nº 3, Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação), bem como parecer do CNE/CEB de 2007, qualquer criança ou jovem tem direito à inscrição para o sorteio do Colégio de Aplicação da UFAC, de acordo com o que se segue, sob pena de cancelamento de inscrição ou matrícula:

| Etapa de Ensino                | Faixa Etária Prevista              | Duração |
|--------------------------------|------------------------------------|---------|
| <b>Educação Infantil</b>       | <b>Até cinco anos de Idade</b>     |         |
| Pré-Escola II                  | Até cinco anos de Idade            |         |
| <b>Ensino Fundamental</b>      | <b>Até 14 anos de Idade</b>        |         |
| Anos Iniciais (1ºano ao 5ºano) | De 06 anos à 10 anos de Idade      | 5 Anos  |
| Anos Finais (6º ano ao 9º ano) | De 11 anos à 14 anos de Idade      | 4 Anos  |
| <b>Ensino Médio</b>            | <b>Obedecerá a ordem de idade.</b> | 3 Anos  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

A) Anos Iniciais e Anos Finais:

| Série/Ano         | Vagas para Sorteio | Lista de Espera | Condições   |
|-------------------|--------------------|-----------------|---|
| Pré - II          | 25 (vinte cinco)   | 10 (dez)        | Candidatos com 5 anos completos ou a completar até 31/03/2014 (Resolução nº 03/2005 do Conselho Nacional de Educação) |
| 1º Ano            | 04 (quatro)        | 10 (dez)        | Candidatos com 6 anos completos ou a completar até 31/03/2014 (Resolução nº 01/2010 do Conselho Nacional de Educação) |
| 2º Ano (1ª Série) | Não há vagas       | -               | -   |
| 3º Ano (2ª série) | Não há vagas       | -               | -   |
| 4º Ano (3ª série) | Não há vagas       | -               | -   |
| 5º Ano (4ª série) | Não há vagas       | -               | -   |
| 6º Ano (5ª série) | Não há vagas       | -               | -   |
| 7º Ano (6ª série) | -                  | 10 (dez)        | Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.  |
| 8º Ano (7ª série) | -                  | 10 (dez)        | Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.  |
| 9º Ano (8ª série) | -                  | 10 (dez)        | Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.  |

B) Ensino Médio.

| Série/Ano | Vagas para Sorteio | Lista de Espera | Condições  |
|-----------|--------------------|-----------------|--|
| 1º Ano    | -                  | 10 (dez)        | Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente. |
| 2º Ano    | -                  | 10 (dez)        | Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente. |
| 3º Ano    | -                  | 10 (dez)        | Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente. |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

6.2 – A Lista de Espera tem a finalidade de preencher eventuais vagas e terá validade até o término do 1º semestre do ano letivo, de acordo com o Calendário Escolar 2014 do Colégio de Aplicação. O chamamento a vaga realizar-se-á através de 03 ligações telefônicas em dias e horários alternados a critério da secretaria.

6.3 – Caso haja vaga a ser preenchida o candidato será convocado na sequência da lista de espera. A secretaria escolar entrará em contato por telefone fornecido na data da inscrição, não se responsabilizando pelo fornecimento de número errado. Caso não atenda as ligações no período descrito no item 6.2 perderá a vaga e será convocado o próximo da lista.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 – Cabe aos pais ou responsáveis legais acompanhar o resultado final do sorteio e realizar matrícula dos candidatos sorteados nos dias 06 à 08 de janeiro de 2014, na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação, das 8:00h às 12:00h.

a. Não será da responsabilidade do Colégio de Aplicação está informando sobre as etapas do processo de sorteio, devendo assim, o candidato está atento as informações prestadas neste edital, bem como no mural do colégio e site correspondente, ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)).

b. Encerrado o prazo de matrícula, o candidato não matriculado perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro colocado na lista de espera a qual pertence a vaga disponível, conforme itens 6.2 e 6.3.

7.2 – No ato da matrícula, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os documentos necessários, abaixo listados, de acordo com o ano (série).

Ensino Infantil (Pré-Escolar II), Ensino Fundamental de 9 anos e Ensino Médio.

**• Pré-Escolar II e 1º Ano (Ensino Fundamental):**

**o Certidão de Nascimento original e cópia.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

- o 03 fotos 3 X 4 recentes.
- o Ficha de Matrícula, questionário e termo de compromisso devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do CAp).
  
- **3º ano ao 9º ano (1ª a 8ª série) do Ensino Fundamental e Ensino Médio:**
  - o Certidão de Nascimento original e cópia.
  - o Histórico Escolar original com carimbo do DICRE (Divisão de Credenciamento e Registro Escolar) da Secretaria Estadual de Educação.
  - o 03 fotos 3 X 4 recentes.
  - o Ficha de Matrícula, questionário e termo de compromisso devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do CAp).

7.3 – O aluno sorteado que efetuar a matrícula no Colégio de Aplicação, e não comparecer durante o primeiro bimestre letivo por período superior a 30 dias perderá a sua vaga, salvo motivo justificado mediante atestado ou laudo médico.

7.4 - Não serão efetuadas as matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos acima.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Não poderá haver transferência de inscrição de um candidato para outro nem de um ano/série para outra.

8.2 - Sempre que necessário, a Direção do Colégio de Aplicação, divulgará normas e avisos complementares.

8.3 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**Adélia Aparecida de Melo**

Diretora do Colégio de Aplicação - UFAC